



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



## TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de Graduação da USP

Edital 1725/2023

OUTORGANTE: Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito

OUTORGADO: Anna Flávia Costa Silva

Nº USP: 12733146

UNIDADE USP: Faculdade de Direito

CURSO USP: Direito

N CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL): 6491 AGÊNCIA: 6542

INÍCIO DO INTERCÂMBIO: 01/02/2024 TÉRMINO DO INTERCÂMBIO: 31/07/2024

INÍCIO DA BOLSA: 03/01/2024 TÉRMINO DA BOLSA: 11/07/2024

INSTITUIÇÃO DE DESTINO: Universitat Pompeu Fabra

PAÍS: Espanha

VALOR: R\$ 28.000,00

### 1. DO OBJETO:

1.1. A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, através do referido programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de Graduação da USP, conforme plano de estudo aprovado, uma bolsa de Intercâmbio Internacional, cujo valor total do auxílio corresponde a R\$28.000,00.

### 2. DA NATUREZA DO BENEFÍCIO:

- 2.1. Os valores não correspondem a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, uma vez que não configuram vínculo trabalhista, tampouco objetivam pagamento de salário, não se estendendo ao OUTORGADO benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE.
- 2.2. A OUTORGANTE não se responsabiliza por cobrir despesas de assistência médica e odontológica de qualquer natureza.
- 2.3. Fica vedada a acumulação da bolsa de que trata este Termo de Outorga com outra bolsa da OUTORGANTE ou de AGÊNCIAS de fomento nacionais.

### 3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O pagamento será creditado na conta bancária do selecionado, em parcela única e em reais, após a entrega da documentação completa exigida e conforme cronograma apresentado no edital.

### 4. DA Prestação DE CONTAS:

- 4.1. O OUTORGADO terá o prazo de até 30 dias após o INÍCIO do Intercâmbio, conforme previsto neste Termo de Outorga, para a apresentação de cópia do Certificado de Chegada, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de destino, apresentando dados do período do Intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na Instituição de destino ou carga horária de atividade de Pesquisa.
- 4.2. O OUTORGADO terá o prazo máximo de 90 dias após o término do Intercâmbio, conforme data prevista neste Termo de Outorga, para registro da Prestação de Contas, que se dará quando o OUTORGADO apresentar, em arquivo que dever ser carregado no Sistema Mundus, os seguintes documentos:
  - 4.2.1. Relatório sobre as atividades realizadas no exterior.
  - 4.2.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação de Atividade de Pesquisa constando a carga horária cumprida.
- 4.3. A entrega tardia da documentação completa resultará na devolução integral do valor. A eventual não entrega dos documentos resultará na perda total do benefício.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. O OUTORGADO declara que tem plena ciência dos termos da Portaria GR 6640/2015 e do Edital 1725/2023.
- 5.2. O OUTORGADO declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida, bem como declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos nesta concessão implicará nas sanções previstas nas normas vigentes e na eventual devolução, em valores atualizados, dos recursos concedidos.
- 5.3. Fica eleito o foro de quaisquer Varas de Fazenda Pública da cidade de São Paulo como competente para resolução de eventuais conflitos. E por estarem às partes acordadas, celebram o presente Termo de Outorga e Aceitação, em 2 (duas) vias de igual teor para todos os fins de direito.

São Paulo, 17/11/2023

Outorgado

*Anna Flávia Costa Silva*

Documento emitido em 17/11/2023 15:02  
Código de controle de autenticidade: Z6Y6-DWC9-VSN7-QMEL

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo <https://uspdigital.usp.br/webdoc>